

Lei nº 786/79

"Dispõe sobre a Concessão de Bônus de Emergência aos Funcionários e Servidores Municipais."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de Fevereiro de 1979, Guariba, e em Paulo Mangalini, Prefeito Municipal de Guariba, promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bônus de emergência, equivalente à um salário mensal, aos funcionários e servidores municipais, respectivamente, de acordo com a tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 2º) - O plano de emergência, de que trata esta lei, será concedido no mês de janeiro de 1.979.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento seguinte.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de fevereiro de 1.979.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada, nesta secretaria, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba